

É equipamento. É sistema. É pagamento.



**POLÍTICA DE LAVAGEM DE DINHEIRO E COMBATE AO FINANCIAMENTO DO
TERRORISMO PLD/CFT**

A **D3 PAGAMENTOS** é uma empresa comprometida com a ética e a transparência em seus negócios. Para garantir o cumprimento das leis e regulamentos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/CFT), a **D3 PAGAMENTOS** estabeleceu a seguinte política:

1. Conheça seu Funcionário - KYE:

1.1. Identificação de todos os funcionários: A empresa manterá um registro atualizado de todos os funcionários, incluindo nome completo, endereço, número de identificação fiscal e data de nascimento.

1.2. Verificação de antecedentes: A empresa verificará os antecedentes criminais de todos os funcionários em potencial antes de contratá-los. Além disso, a empresa realizará verificações regulares de antecedentes em todos os funcionários existentes.

1.3. Treinamento: A empresa fornecerá treinamento regular aos funcionários sobre as leis e regulamentos relevantes de PLD/CFT e os procedimentos da empresa para garantir o cumprimento dessas leis e regulamentos.

1.4. Monitoramento: A empresa monitorará continuamente as atividades de seus funcionários para identificar qualquer comportamento suspeito que possa indicar risco de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

2. Due Diligence do Cliente:

2.1. Identificação de clientes: A empresa realizará a devida diligência sobre seus clientes, verificando suas identidades e históricos financeiros. A empresa manterá um sistema de identificação e monitoramento de clientes que permita a identificação rápida e eficiente de clientes que possam apresentar risco de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

2.2. Atividades suspeitas: A empresa monitorará continuamente as atividades de seus clientes para identificar qualquer comportamento suspeito que possa indicar risco de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo. A empresa terá procedimentos claros para lidar com atividades suspeitas e denunciar quaisquer transações suspeitas às autoridades competentes.

3. Política de Conflito de Interesses:

3.1. Identificação de conflitos de interesses: A empresa identificará e gerenciará adequadamente quaisquer conflitos de interesses que possam surgir em suas atividades comerciais.

3.2. Treinamento: A empresa fornecerá treinamento regular aos funcionários sobre a política de conflito de interesses da empresa e os procedimentos a serem seguidos para garantir o cumprimento dessa política.

4. Controles internos:

4.1. Procedimentos e controles: A empresa estabelecerá procedimentos e controles internos robustos para garantir o cumprimento das leis e regulamentos relevantes de PLD/CFT. A empresa monitorará continuamente esses controles para identificar quaisquer vulnerabilidades ou fraquezas.

4.2. Auditoria: A empresa realizará auditorias regulares de suas atividades de PLD/CFT para garantir que seus procedimentos e controles estejam funcionando efetivamente e em conformidade com as leis e regulamentos relevantes.

5. Treinamento e conscientização:

5.1. Treinamento: A empresa fornecerá treinamento regular a todos os funcionários sobre as leis e regulamentos relevantes de PLD/CFT e os procedimentos da empresa para garantir o cumprimento dessas leis e regulamentos.

5.2. Conscientização: A empresa promoverá a conscientização sobre a importância da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo entre seus funcionários, clientes e fornecedores.

6. Política de Monitoramento e Avaliação:

6.1. Monitoramento: A empresa monitorará continuamente suas atividades de PLD/CFT para identificar quaisquer riscos ou comportamentos suspeitos. A empresa terá procedimentos claros para lidar com atividades suspeitas e denunciar quaisquer transações suspeitas às autoridades competentes.

6.2. Avaliação de risco: A empresa avaliará regularmente seus riscos de PLD/CFT e revisará sua política de PLD/CFT para garantir que ela seja adequada e eficaz.

7. Designação de Responsável:

7.1. Responsável pela PLD/CFT: A empresa designará um responsável pela PLD/CFT, que será responsável por supervisionar a implementação da política de PLD/CFT da empresa e garantir o cumprimento das leis e regulamentos relevantes.

8. Política de Comunicação:

8.1. Comunicação com as autoridades: A empresa terá procedimentos claros para lidar com qualquer solicitação de informações ou investigação de autoridades governamentais em relação a atividades de PLD/CFT.

8.2. Comunicação com os clientes: A empresa fornecerá informações claras e precisas sobre sua política de PLD/CFT aos clientes e explicará os procedimentos que a empresa segue para garantir o cumprimento das leis e regulamentos relevantes.

Esta política de PLD/CFT da Empresa **D3 PAGAMENTOS** está atualizada de acordo com a versão mais recente das regras de PLD/CFT publicadas. A empresa revisará e atualizará regularmente sua política de PLD/CFT para garantir sua eficácia e conformidade com as leis e regulamentos relevantes.

9. Histórico de versões e controle de acesso

Título	Política de PLD
Número da Versão	
Aprovador	Gabriela Bergamo
Data da Aprovação	01/01/2023
Data da Próxima Revisão	01/01/2024
Departamento Responsável pela Política	Compliance
Classificação da Informação	Interno

Histórico das versões

Versão	Motivo da Alteração	Data da alteração	Autor	Departamento
1	Inicial	01/01/2023	Gabriela Bergamo	Compliance

Aprovação

Data da Aprovação	Aprovador	Departamento
01/01/2023	João Manoel de Almeida	Diretoria